



UFPEL



PR  
Pro-Reitoria de  
EC  
Extensão e Cultura

## EDITAL nº 01 /2018

**Edital de Seleção de Bolsista (s) para o projeto TV UFPEL EMPAUTA  
Registro no Cobalto nº 495**

A Coordenação do Projeto TV UFPEL EMPAUTA, torna público que estão abertas inscrições para seleção de **01 (UM)** bolsista no âmbito do Programa de Bolsas Acadêmicas/2018, na modalidade Iniciação à Extensão e Cultura, submodalidade Extensão/PREC, nos termos do Edital 03/2018 PREC, em conformidade com o Decreto nº 7.416, de 30/12/2010, da Presidência da República, com a Resolução 05/2014 do Conselho Coordenador de Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE) e com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2020.

### 1. DO OBJETIVO

O projeto TV UFPEL EMPAUTA, tem por objetivo transmitir notícias da UFPEL à comunidade pelotense, de modo que se insere nos objetivos gerais estipulados no **Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão e Cultura - PBA /Extensão/PREC - Edital03/2018- – PREC.**

### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**2.1.** Podem candidatar-se nesse edital alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFPEL e que disponham de 20 horas semanais para atuar presencialmente no projeto.

**2.2.** Podem candidatar-se nesse edital alunos que não tenham outra bolsa.

*2.3. Alunos que estejam integrados ao projeto TV UFPEL EMPAUTA*

*2.4 Alunos que estejam no quinto semestre do curso ou mais adiantados.*

### 3. DO NÚMERO E MODALIDADE DE BOLSA

**3.1.** O TV UFPEL EMPAUTA disponibilizará um total de **01 (uma)** bolsa, na modalidade **AMPLA CONCORRÊNCIA,,** com vigência de sete meses e meio (04 de maio até 15 de dezembro de 2018).

**3.2.** O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, exceto no mês de dezembro cujo valor será de R\$ 200,00 (duzentos reais) correspondente à meia bolsa.

### 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1.** A inscrição deverá ser realizada através de preenchimento de formulário e entrega de histórico escolar na secretaria dos colegiados (sala 107 do Anglo) (com Daniel).

**4.2.** O período para inscrição será **de 18 a 25/04/2018.**



**4.3.** Os requisitos mínimos exigidos para inscrição de candidatos à bolsa são os seguintes:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPEL;
- b) não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).
- c) dispor de **20 horas semanais** para dedicar às atividades relativas ao projeto onde irá atuar presencialmente.

## **5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA:**

### **5.1. Rotinas ligadas ao processo de produção telejornalística.**

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

**6.1.** O processo de seleção dos candidatos ocorrerá no dia 26/04, às 14h, na sala 121 do Anglo, através de entrevista e de análise de histórico escolar..

## **7. DA AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 7.1.** Os candidatos serão avaliados através entrevista e análise do histórico escolar.
- 7.2.** Será utilizado, como critério de desempate a nota da disciplina de telejornalismo 1.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

A divulgação do resultado ocorrerá em **26/04/2018** através de **Portal do CLC**.

## **9. DA EFETIVAÇÃO DOS BOLSISTAS**

**Em caso de classificação para a bolsa**, após o resultado da seleção, serão exigidos os seguintes documentos a serem entregues na PREC até dia 04/05/2018 impreterivelmente, sob pena de perda da vaga:

- a) Ata com o resultado do processo seletivo (modelo disponível no site da PREC);
- b) Plano de trabalho assinado pelo Coordenador e pelo Bolsista (utilizar o modelo de formulário, **atualizado**, disponível no site da PREC);
- c) Histórico Escolar atualizado (com média – CRA ou pelo cobalto);
- d) Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF (frente e verso);
- e) Dados bancários: conta corrente e individual (vedada a utilização de conta poupança ou de conta conjunta de qualquer natureza).
- f) No caso de bolsa VULNERABILIDADE SOCIAL deverá comprovar tal situação mediante atestado da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos por Comissão específica designada pelo



UFPEL



PR  
Pro-Reitoria de  
EC  
Extensão e Cultura

coordenador da proposta.

Pelotas, 18 de abril de 2018.

Michele Negrini  
Assinatura